



### Elementos Chave de um Bom Sistema de Troca de Informações:

1. Comunique aos estudantes, treinadores e pessoas responsáveis por atividades, funcionários e pais e responsáveis pelos estudantes, que existe um sistema de regulamentos contra trotes, conduta sexual imprópria e outras formas de assédio, ao qual todos tem acesso.
2. Faça com que o procedimento de relatar ou denunciar atividades suspeitas seja simples e direto.
3. Faça com que o representante administrativo mais alto da instituição, diretor ou reitor, seja diretamente responsável pela investigação de qualquer alegação de conduta imprópria, trote ou assédio sexual.
4. Documente, por escrito, qualquer alegação de conduta imprópria, atividade ilícita ou assédio sexual, assim como os resultados da investigação.
5. prontamente tome iniciativa necessária e apropriada para corrigir a situação.

## Duas Categorias Geralmente Reconhecidas de Assédio Sexual

### 1. Chantagem (Quid Pro Quo)

O Assédio por Chantagem (Quid Pro Quo) acontece quando uma pessoa (geralmente numa posição de supervisão tal como um professor, aluno mais adiantado ou um treinador) deixa claro para um subordinado (tal como um aluno iniciante, ou um atleta) que existem exigências sexuais inoportunas para que ele ou ela adquira uma vantagem ou promoção, influencie os resultados de um teste, tenha o tempo de jogo em campo alterado ou outros benefícios que resultem em oportunidades educacionais, atléticas ou empregatícias.

### 2. Ambiente Hostil

O Assédio de Ambiente Hostil consiste na conduta inoportuna de uma pessoa que seja suficientemente sistemática, insistente ou agressiva, de forma que ela afete negativamente a habilidade de outra pessoa de participar ou se beneficiar de um programa de estudos ou de outras atividades através da criação de um ambiente de intimidação, ameaças ou abusos. Exemplos de condutas que contribuem para um ambiente hostil podem incluir:

- Propostas sexuais comunicadas através de mensagens por correio eletrônico, em pessoa ou graficamente;
- Expressões verbais de natureza sexual incluindo comentários a respeito do, vestuário, aparência física ou atividades sexuais;
- Piadas, insinuações, sons, gestos ou olhares lascivos de conotação sexual;
- Anedotas, perguntas ou comentários sobre atividades sexuais;
- Contato físico excessivo ou inapropriado.
- Uso de objetos, artigos, fitas, fotos ou outros materiais de conotação sexual;
- Qualquer padrão agressivo e insistente de conduta relacionada com o sexo que seja ofensivo.
- Indiferença deliberada por parte de funcionários supervisores em resposta a alegações de assédio.



# Assédio Sexual e Trotes:

## Suas Ações Fazem a Diferença!

Cada escola e comunidade tem a responsabilidade de proteger seus membros contra assédio sexual e trotes. Esse dever se estende à todas as atividades escolares, incluindo atividades esportivas. Existe para isso um sistema de regulamentos e procedimentos contra todos os tipos de discriminação, fornecendo resoluções justas e imediatas contra qualquer tipo de atividades relacionadas ao assédio e discriminação sexual assim como atitudes ironicas e maliciosas associadas a esse sujeito. Todo corpo docente, estudantes e qualquer pessoa que tenha contato direto ou indireto com estudantes, deve ter acesso a essa informação.



## Assédio Sexual e Trotes: Suas Ações Fazem a Diferença!

Este folheto trata dos direitos legais de estudantes de segundo grau, funcionários, treinadores, pessoas responsáveis ou que participem de atividades junto a estudantes. Para que todos possam desfrutar de um ambiente apropriado, todas as formas de assédio sexual e atitudes relacionadas a ele devem ser informadas às autoridades escolares.

### Elementos Chave para um Bom Sistema de Troca de Informações

Um regulamento escrito com clareza e bem divulgado é essencial a fim de informar estudantes e demais membros da comunidade escolar de que assédio sexual e trotes não serão tolerados. Todos deverão estar seguros que ao informar ou relatar alguma atividade suspeita, seus direitos de privacidade serão respeitados e que essa denuncia não causará retaliações.



## Fatores Usados para Avaliar o Assédio Sexual

- O quanto a conduta afeta a educação de um ou mais estudantes.
- O quanto a conduta afeta o ambiente de treinamento ou de trabalho.
- O tipo, frequência e duração da conduta.
- A identidade e relacionamento entre o suposto assediador e a pessoa ou pessoas sujeitas ao assédio.
- O número de indivíduos envolvidos.
- A idade e sexo do suposto assediador e da pessoa ou pessoas sujeitas ao assédio.
- Estrutura física do edifício escolar; locais dos incidentes e contexto nos quais eles ocorreram.
- Outros incidentes de assédio sexual na escola.
- Incidentes de assédio baseado no sexo do indivíduo mas não de caráter sexual.
- Comportamentos consensuais.

(Fonte: Federal Register [Registro Federal] /Vol. 65, No. 213, 2 de Novembro de 2000)

Translated by Jacira Sant'Anna, International School of Indiana (jaciras@yahoo.com.br), and Trexler Group, Foreign Language Media Services (ctrexler@comcast.net).

# Assédio Sexual e Trotes:

## Suas Ações Fazem a Diferença!

## Relatando Trotes e Assédio

Trotes ou assédio de qualquer tipo são um erro. Qualquer pessoa que testemunhe ou escute comentários a respeito de uma forma de assédio pode e deve relatá-lo. Alegações de assédio podem ser o resultado de palavras, contato físico, mensagens por correio eletrônico e outras formas de comunicação verbais ou não verbais de carácter malicioso ou inoportuno.

**Comunicação** – A vítima de trote ou assédio sexual deve relatá-los imediatamente, porém qualquer pessoa que tenha conhecimento de atividades relacionadas a isso também tem o dever de relata-las. A informação pode ter sido obtida direta ou indiretamente, através de uma conversa ou entreouvada em outras circunstâncias. Mesmo em situações nas quais a informação foi obtida indiretamente, os membros da comunidade escolar tem a responsabilidade de denuncia-la.

**Observação** – Supervisores ou professores tem responsabilidades pelo comportamento dos estudantes. Sempre que o assédio for observado por um professor ou adulto responsável, ele ou ela deverão alertar-se para reconhecer e lidar com o fato como uma violação séria do regulamento da escola.

### Quem pode relatar trotes ou assédio?

- A vítima.
- A pessoa que testemunhar o incidente.
- Uma terceira pessoa que não tenha testemunhado o incidente, mas que tenha ouvido a respeito.

## Como Lidar com Trotes

1. Estabeleça programas de acolha para estudantes de primeiro ano assim como todos os estudantes que fazem parte do estabelecimento.
2. Reconsidere todas as tradições existentes criando vínculos para com o estudante em relação a todos os grupos escolares.
3. Exija que sua escola adote uma declaração de conscientização em relação aos sistemas de regras e condutas.
4. Crie um espírito de camaradagem entre os membros da comunidade escolar.
5. Não oculte incidentes ilícitos.

(Fonte: "Trotes nas escolas de segundo grau: Quando os rituais se tornam erros" (High School Hazing: When Rites Become Wrong), por Hank Nuwer)

## Estabelecendo Limites

### Comportamento Sexual Inoportuno

O Comportamento Sexual Inoportuno cobre uma grande variedade de comportamentos inapropriados. Indivíduos que se engajam em comportamentos sexuais inoportunos podem ser sujeitos a ações disciplinadoras na escola ou em um tribunal de justiça.

### Assédio Sexual

O Assédio Sexual é uma forma de discriminação sexual que consiste em interações inoportunas, comunicação de carácter verbal, eletrônico, ou relacionamento físico entre duas ou mais pessoas. O assédio sexual pode ocorrer entre pessoas do mesmo sexo ou de sexos diferentes.

### Trote

Trote é uma ação ou atividade que inflige danos físicos, mentais ou ansiedade, ou que humilhe, degrade, ou desonre uma pessoa, não importando o local, intenção ou consentimento dos participantes.

(Grupo de Práticas de Emprego [Employment Practice Group] 2000, RI)

## Dez Recomendações para Prevenir o Assédio Sexual em Escolas e Programas Esportivos

1. Professores e pessoas ligadas a atividades esportivas nunca devem usar linguagem sexualmente explícita ou contar piadas de baixo nível ou sexualmente explícitas na presença de estudantes ou estudantes-atletas.
2. Professores e pessoas ligadas a atividades esportivas nunca devem exibir fotos ou materiais sexualmente explícitos ou pornográficos dentro dos limites da escola e nunca devem mostrar tais materiais para estudantes ou estudantes-atletas sob quaisquer circunstâncias.
3. Professores e pessoas ligadas a atividades esportivas devem evitar se engajar em conversas excessivamente pessoais, tanto em pessoa quanto por telefone, com estudantes ou estudantes-atletas.
4. Professores e pessoas ligadas a atividades esportivas devem evitar mandar cartas, cartões, mensagens de correio eletrônico ou presentes de cunho excessivamente pessoal para estudantes ou estudantes-atletas.
5. Professores e pessoas ligadas a atividades esportivas devem evitar fazer comentários a respeito da aparência física, incluindo a forma de se vestir ou as características físicas específicas de estudantes ou estudantes-atletas.
6. Professores e pessoas ligadas a atividades esportivas devem evitar ao máximo e tanto quanto for possível o toque ou contato físico com estudantes ou estudantes-atletas.
7. Professores e pessoas ligadas a atividades esportivas devem evitar transportar em seus veículos particulares estudantes ou estudantes-atletas que estejam sozinhos ou mesmo em grupo quando existir a possibilidade de somente um estudante ficar no veículo com um adulto.
8. Professores e pessoas ligadas a atividades esportivas devem evitar encontros face a face fora da propriedade escolar nos quais eles se encontrem sozinhos com estudantes ou estudantes-atletas, especialmente em se tratando domicílio privado.
9. Professores e pessoas ligadas a atividades esportivas nunca devem planejar ou fazer viagens escolares ou de carácter esportivo não supervisionadas com estudantes ou estudantes-atletas. No caso de viagens apropriadamente supervisionadas, professores e responsáveis devem observar com cautela e senso de propriedade seu comportamento com estudantes ou estudantes-atletas.
10. Professores e pessoas ligadas a atividades esportivas estão proibidas de envolver-se emocionalmente ou afetivamente com estudantes ou estudantes-atletas sob quaisquer circunstâncias. Problemas relacionados com a diferença hierárquica, consentimento e credibilidade fazem com que tais relacionamentos sejam inaceitáveis dentro de qualquer nível de uma instituição de ensino.

(Fonte: Dr. Lee Green, Publicações de Esporte e Advocacia da Universidade Baker [Baker University Sportslaw Publishing] .com/slpsnews1.htm)